



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG N° 35/2022

Dispõe sobre a atuação da Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CGE-CSJT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na [Resolução CSJT n° 260/2020](#), que aprova o Modelo de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando a necessidade de o Conselho Superior da Justiça do Trabalho gerir seu plano estratégico institucional, bem como realizar revisões periódicas e outras medidas voltadas à melhoria do desempenho organizacional,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n° 6000250/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1° A atuação da Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CGE-CSJT fica estabelecida no presente ato.

Art. 2° A composição da CGE-CSJT é a disposta nos artigos 5° e 6° da [Resolução CSJT n° 260/2020](#).

Art. 3° São atribuições da CGE-CSJT as dispostas no artigo 7° da [Resolução CSJT n° 260/2020](#) e ainda:

I - definir diretrizes para o planejamento, execução e acompanhamento orçamentários do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos Tribunais Regionais do Trabalho;

II - estabelecer cronograma de acompanhamento orçamentário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 4° Os membros da CGE-CSJT serão designados em ato próprio.

Art. 5° A Assessoria de Governança e Gestão Estratégica é responsável por auxiliar e secretariar a Comissão nas atividades de elaboração, execução, monitoramento e

revisão do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – PE-CSJT.

Art. 6º Revoga-se o [Ato CSJT.GP.SG Nº 293/2014](#).

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.